EXPEDIENTE Nº 0519/24

ADITAMENTO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 040/24, CELEBRADOS ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E O CONSÓRCIO AMV.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e o **CONSÓRCIO AMV**, CNPJ nº 52.724.346/0001-36, com sede na rua Julio de Castilho nº 211, conjunto 217, Belenzinho - São Paulo/SP, CEP 03.059-001, constituído pelas empresas: **(empresa líder) ARC** COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, com sede na rua Julio de Castilho nº 217, Belenzinho - São Paulo/SP, CEP 03.059-001, com telefone nº (11) 2796-4009 e e-mail: arc@arcsinalizacao.com.br, **MENG** ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 49.670.524/0001-89, com sede à Rua Taguá, nº 206 e 208, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01.508.010, com telefone nº (11) 3385-5600 e e-mail: meng@meng.com.br e **VISUAL** SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.018.675/0001-68, com sede na rua Sebastião Lopes nº 59 - Bairro Cidade Nova Bonsucesso - Guarulhos/SP, CEP 07.176-520, telefone (11) 2955-7734 e e-mail: visual@visualcomunicação.com.br, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 040/24, celebrado em 08/10/24, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva, de conservação, de substituição e remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos no munícipio de São Paulo, com correspondente fornecimento de materiais e mão-de-obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços, com fundamento no disposto no artigo 81, II, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 147 § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO NOS QUANTITATIVOS E NOS VALORES TOTAIS INICIAIS DO CONTRATO

1.1. Os quantitativos e os valores iniciais do Contrato, ficam acrescidos em 24,97% (vinte e quatro, noventa e sete por cento), conforme demonstrado no quadro consolidado da cláusula terceira deste aditamento.

1.2. Em função do acréscimo no quantitativo, o valor total do Contrato também fica acrescido em **R$ 3.570.943,76** (três milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL CONTRATUAL

2.1. Em decorrência do acréscimo contratual no importe de **R$ 3.570.943,76** (três milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), o valor acumulado do Contrato passa de **R$14.303.568,32** (catorze milhões, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), para **R$17.874.512,08** (dezessete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oito centavos), para os 06 (seis) meses de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALORES

3.1. Em razão dos acréscimos contratuais, os quantitativos e respectivos valores unitários/totais do contrato **(item 8.2.)**, passam a ser:

Item	Descrição	Unid.	Quantidades		Valor total considerando os novos quantitativos - R$	
			Acréscimo 24,97 %	Final	Unitário	Total
1	Fornecimento de placa de vias e logradouros públicos, revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, de acordo com a especificação técnica descrita no Termo de Referência. Tipo I	un.	2.645	13.225	279,86	740.229,70
2	Fornecimento de placa de vias e logradouros públicos, revestida com película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 40 x 80 cm, de acordo com a especificação técnica descrita no Termo de Referência. Tipo II	un.	680	3.400	400,95	272.646,00
3	Fornecimento de placa identificadora de rua (PIR), com suporte para instalação em muro de divisa ou em fachada de imóvel, revestida com película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em um lado, com dimensões de 30 x 64 cm, de acordo com a especificação técnica descrita no Termo de Referência. Tipo "PLACA IDENTIFICADORA DE RUA (PIR)"	un.	91	456	320,45	29.160,95

4	Fornecimento de placa identificadora de rua (PIR), com suporte para instalação em postes de transmissão de energia e/ou iluminação, revestida com película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em um lado, com dimensões de 30 x 64 cm, de acordo com a especificação técnica descrita no Termo de Referência. Tipo "PLACA IDENTIFICADORA DE RUA (PIR)"	un.	91	456	550,27	50.074,57
5	Fornecimento de poste metálico para conjunto identificador de logradouro confeccionado em material de aço galvanizado – 4,10 m de comprimento e diâmetro de 63,5mm - de acordo com a especificação técnica descrita no Termo de Referência.	un.	1.663	8.313	433,73	721.292,99
6	Fornecimento de suporte de fixação de placa tipo I de 30 x 64 cm, em postes metálicos de diâmetro de 63,5mm	un.	2.645	13.225	135,43	358.212,35
7	Fornecimento de suporte de fixação placa tipo II de 40 x 80 cm, em postes metálicos de diâmetro de 63,5 mm	un.	680	3.400	177,45	120.666,00
8	Serviço de instalação de poste metálico	un.	1.663	8.313	151,97	252.726,11
9	Serviço de instalação de conjunto placa/suporte (Tipo I ou II) em poste metálico	un.	3.325	16.625	112,59	374.361,75
10	Serviço de instalação de placa identificadora de rua (PIR) e suporte em muro de divisa ou em fachada de imóvel (item 3)	un.	91	456	163,13	14.844,83
11	Serviço de instalação de placa identificadora de rua (PIR) e suporte em poste da rede de transmissão de energia e/ou iluminação (item 4)	un.	91	456	170,71	15.534,61
12	Serviço de remanejamento de conjunto identificador de vias e logradouros completo (placas, suportes de placa e poste metálico) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	un.	120	600	279,30	33.516,00
13	Serviço de refixação/reposicionamento ou remoção de conjunto identificador de vias e logradouros completo ou partes dele (placas, suportes de placa e poste metálico) - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	un.	375	1.875	179,72	67.395,00
14	Serviço de retirada de poste metálico	un.	548	2.741	140,07	76.758,36
15	Serviço de retirada de conjunto placa/suporte (Tipo I ou II) de poste metálico.	un.	1.096	5.481	106,26	116.460,96

16	Serviço de retirada de conjunto placa identificadora de rua (PIR) e suporte, fixadas em muro de divisa ou fachada de imóvel, ou em poste de transmissão de energia e/ou de iluminação	un.	913	4.564	97,09	88.643,17
17	Serviço de lavagem de placa/suporte (Tipo I ou II).	un.	1.200	6.000	141,01	169.212,00
18	Serviço de pintura de poste metálico (Tipo I ou II).	un.	450	2.250	128,15	57.667,50
19	Disponibilização, durante a vigência contratual, de Portal Web Geográfico que deverá ser acessado, simultaneamente via navegador de internet, por até 14 (quatorze) usuários da CONTRATANTE com licenças completas, e por até 13 (treze) usuários da CONTRATADA, sendo uma licença completa e 12 (doze) simples, para as funções de elaboração e manutenção de um banco de dados geográfico de cadastro dos conjuntos identificadores instalados e também para gerenciamento e controle dos serviços prestados.	un.	1	7	10.002,79	10.002,79
20	Disponibilização, durante a vigência contratual, de estação de trabalho para acesso ao Portal Web Geográfico, com sistema operacional Windows 10, memória RAM de 16G, processador i7 ou similar, teclado ABNT2, portas USB e HDMI, mouse óptico, duas placas de rede Ethernet, tela LED de no mínimo 20” e configurado com o Sistema de Informação Geográfica (SIG) desktop de código aberto utilizado pela CET (QGIS) e pacote Office.	un.	3	15	381,14	1.143,42
21	Disponibilização de 1 (uma) impressora colorida, jato de tinta ou laser, para impressões dos trabalhos, devendo prever a disponibilização de insumos (cartucho de tinta ou toner, e papel sulfite A4) para a impressão de até 1.000 (mil) páginas por mês.	un.	2	8	197,35	394,70
Valor do aditamento com acréscimo de 24,97 % nos quantitativos						R$ 3.570.943,76

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0519/24.